

## **RESOLUÇÃO SMASDH Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação, espaço e acomodação para equipe técnica da SMASDH destacada para serviço nos estabelecimentos hoteleiros credenciados para hospedagem de idosos assintomáticos visando prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto **RIO nº 47.296**, de 24 de março de 2020, alterado pelo **Decreto-RIO nº 47.336**, de 03 de abril de 2020 e pelo **Decreto-RIO nº 47.783**, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento para credenciamento de estabelecimentos hoteleiros para hospedagem de idosos assintomáticos moradores de comunidades carentes visando prevenir a contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19 - e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que a cobrança de diárias pelo uso das acomodações, dentro das dependências do hotel credenciado, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, seja de acordo com o tipo de acomodação efetivamente utilizada.

**Parágrafo Único:** Para o espaço a ser utilizado como escritório será devido somente o que corresponder ao valor contratado para uma diária individual.

**Art. 2º** As refeições extras, servidas aos integrantes da Equipe Técnica da SMASDH que não pernoitam nas dependências do hotel credenciado, deverão ser cobradas, individualizadamente, mediante a apresentação do respectivo comprovante na prestação de contas.

**Parágrafo único:** A quantidade, as propriedades e os valores das refeições a serem servidas à equipe técnica, que esteja no horário do efetivo exercício de suas funções, dentro das dependências do hotel credenciado, devem ser as mesmas das destinadas para os hóspedes nele acolhidos

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2020.